



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.464

Resolve sobre o recurso interposto por Renato Martins Patero, referente ao seu jubramento do Curso de Administração Pública.

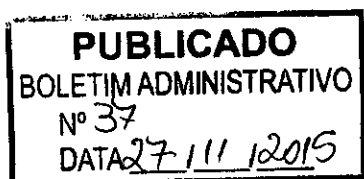
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou esse recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por Renato Martins Patero, matrícula nº 09.2.8609, requerimento nº 06/2015, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o desempenho acadêmico do recorrente durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 12 de novembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente